

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO** 

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto:

Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito de licitações e contratos, com emissão de pareceres, consultoria preventiva, recomendações e elaborações de defesas administrativas, junto ao setor de licitações, para atender às necessidades das secretarias da saúde, ação social, educação, administração, planejamento e as demais, todas integrantes da Prefeitura Municipal de Marcação—PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Marcação - PB, 02 de Janeiro de 2025.

ELLYS SÔNIA ÓLIVÉJRA GOMES DA SILVA Prefeita